



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 039/2022, de 21 de julho de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 0226/2007, com redação nova dada pela Portaria n° 056/2020, de acordo com o Processo administrativo n° 2021.02268-7, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 24/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 6188/2007, SERGIO TEIXEIRA BERETA, servidor público municipal, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nível P-36 da Lei Municipal n° 1.868/2019, matrícula n° 353-0, admitido em 01/04/1986, OPTANTE pelo Regime Estatutário em 23/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com base no § 1°, I, do art. 40 da CRFB/88 c/c Art. 6-A da EC 41/03, com PROVENTOS PROPORCIONAIS a 8.470/12.775 dias, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 2.447,07 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), com efeitos financeiros válidos a partir de 01/07/2022.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.470/12.775)
Vencimento base (P-36) – Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 2.015/2022.	R\$ 2.839,18	R\$ 1.882,37
Triênio: 15% - Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.	R\$ 425,87	R\$ 282,35
Quinquênio: 15% - Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84	R\$ 425,87	R\$ 282,35
Totais	R\$: 3.690,92	R\$ 2.447,07

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

